



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ



DECRETO N° 565/20

ITARUMÃ – GO, 13 de julho de 2020.

Documento Publicado no  
Placard da Prefeitura Municipal de  
Itarumã nesta Data.

Itarumã-GO 13, 107 de 2020

Luiz José Machado  
Secretário de Administração  
Decreto nº 236/2019

**“Concessão de Gratificação”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e de acordo com Inciso IX do artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, ETC.,

**Considerando**, a autorização contida no Art. 62, § 3º e § 4º seguintes da Lei 215/90 – Estatuto do Magistério de Itarumã;

**Considerando** a necessidade de disciplinar e instituir controles para o pagamento de gratificações, aos servidores públicos efetivos deste Município e, por conseguinte, limitar as despesas com pessoal;

**Considerando**, que o Servidor Municipal abaixo faz jus ao direito, conforme parecer Jurídico de 30 de junho de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao(a) Servidor(a), **SIMARA BARBOSA DA SILVA FREITAS**, portador(a) da Carteira de Identidade sob o N° 329.026 SSP/MS e CPF (MF) sob o N° 367.128.171-53, ocupante do cargo **EFETIVO** de **SUPERVISOR ESCOLAR**, Gratificação de Titularidade de 10% (dez por cento), nos termos do § 5º, do Art. 62 da Lei acima indicada.

**Parágrafo Único** – Este Decreto terá efeito retroativo a 01/07/2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ,  
ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de  
julho de 2020.

Ricardo Francisco Goulart  
Prefeito Municipal